



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL	PROCESSO 1325
11/10	2004
FOLHAS 02	

MENSAGEM/273

Rio Grande, 07 de outubro de 2004.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, muito cordialmente, oportunidade em que vimos encaminhar Projeto de Lei nº 069, de 07 de outubro de 2004, que **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS, ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 22.811,00"**.

O presente Projeto de Lei visa atender ao Programa Cartão SUS, solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme Anexo da Secretaria Municipal da Fazenda.

Sem mais para o momento, enviamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº. SR.
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 069, DE 07 DE OUTUBRO DE 2004

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS,
ESPECIAIS, NA SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL
DE R\$ 22.811,00.**

Art. 1º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 22.811,00 (vinte e dois mil e oitocentos e onze reais), de acordo com o que segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0129 – Cidadão Saudável

Ativ. 2.815 – Manutenção do CARTÃO SUS

3390.30.0000 - Material de Consumo.....	R\$	6.000,00
3390.39.0500 - Serviços de Transportes.....	R\$	1.000,00
3390.39.2800 - Serviços de Encadernação, Ampli., Plast., Imp. e Microfilmagem.....	R\$	3.000,00
3390.39.9900 - Demais Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$	1.500,00
4490.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	11.311,00
TOTAL.....	R\$	22.811,00

Art. 2º – Servirá como recurso aos créditos autorizados no Art. 1º, parte do Superavit Financeiro apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com Ofício 106/SMF/UC/2004, no valor de R\$ 9.335,30, repasse por parte do Governo Federal, relativo ao Convênio Cartão SUS, no valor de R\$ 5.975,70 (cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), bem como anulação de dotações orçamentárias conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0129 – Cidadão Saudável

Ativ. 2.479 – Manutenção do SUS

3390.39.3000 - Material de Consumo (2120-2).....	R\$	3.000,00
3390.39.2800 - Serviços de Encadernação, Ampli., Plast., Imp. e Microf.(2121-0)....	R\$	2.500,00
4490.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente (2122-9).....	R\$	2.000,00
TOTAL.....	R\$	7.500,00
TOTAL.....	R\$	22.811,00

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2004.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMCP/SMS/PJ/CMRG/Coord.Fundos

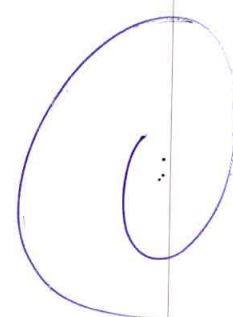
Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

FLS. 05

Receita a suplementar no cartão sus

Procedência da receita	Data do crédito	Valor
Superávit	OF 106 SMF	R\$ 9.335,30
Crédito via banco	08/01/2004	R\$ 839,30
Crédito via banco	17/03/2004	R\$ 470,00
Crédito via banco	19/03/2004	R\$ 4.252,40
Crédito via banco	16/04/2004	R\$ 3.980,40
Crédito via banco	19/07/2004	R\$ 3.933,60
Total		R\$ 22.811,00


Luis André Martins Troca
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 069825/O-5





A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

161

PROCESSO.....

1325/2004.

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

☒ INCONSTITUCIONAL

☒ ANTIJURÍDICO

☒ ANTIREGIMENTAL

☒ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões,

20 de OUTUBRO

de 2004

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIOGRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE DE CONTABILIDADE



Of.106/SMF/U.C./2004

Rio Grande, RS, 12 de agosto de 2004.

Prezado Secretário

Vimos através deste informar o Superávit Financeiro dos Recursos da **Secretaria Municipal da Saúde -SMS**, referentes ao exercício de 2003, conforme demonstrado a seguir:

RECURSO: 1045 – CAPS Saúde Mental

Saldo Bancário em 31/12/2003	3.489,94
Restos a Pagar em 31/12/2003	(0,00)
Superávit Financeiro de 2003 do Recurso CAPS Saúde Mental	3.489,94

RECURSO: 1094 – CAPS II Incentivo

Saldo Bancário em 31/12/2003	30.000,00
Restos a Pagar em 31/12/2003	(0,00)
Superávit Financeiro de 2003 do Recurso CAPS II Incentivo	30.000,00

RECURSO: 1096 – Cartão SUS

Saldo Bancário em 31/12/2003	9.335,30
Restos a Pagar em 31/12/2003	0,00
Superávit Financeiro de 2003 do Recurso Cartão SUS	9.335,30

RECURSO: 1052 – Conv. 1527/01

Saldo Bancário em 31/12/2003	1.600,00
Restos a Pagar em 31/12/2003	(1.034,00)
Superávit Financeiro de 2003 do Recurso Convênio 1527/01	566,00

RECURSO: 1053 – Conv. Santa Casa

Saldo Bancário em 31/12/2003	2.215,33
Restos a Pagar em 31/12/2003	(0,00)
Superávit Financeiro de 2003 do Recurso Conv. Santa Casa	2.215,33

RECURSO: 1038 – Incentivo Assistência Farmacêutica

Saldo Bancário em 31/12/2003	65.142,17
Restos a Pagar em 31/12/2003	(54.305,00)
Superávit Financeiro de 2003 do Recurso Incent. Ass. Farmacêutica	10.837,17

RECURSO: 1047 – Municipalização Solidária Ass. Farmácia Básica S. M.

Saldo Bancário em 31/12/2003	15.009,86
Restos a Pagar em 31/12/2003	(0,00)
Superávit Financeiro de 2003 do Recurso Munic. Solidária Ass. Farm. Básica S. M.	15.009,86

RECURSO: 1009 – PAB Plena Saúde da Família

Saldo Bancário em 31/12/2003	128.715,88
Restos a Pagar em 31/12/2003	(26.205,70)
Superávit Financeiro de 2003 do Recurso PAB Plena Saúde da Família Antes dos Ajustes	102.510,18
(-) Valor referente ao Recurso Incentivo Progr. Saúde da Família – Estado (1099) que está dentro da PAB Plena Saúde da Família e deverá ser oferecido como superávit do Recurso a que pertence	32.000,00
Superávit Financeiro de 2003 do Recurso PAB Plena Saúde da Família (Saldo)	70.510,18

RECURSO: 1013 – PAB Plena Saúde Mental

Saldo Bancário em 31/12/2003	181.587,69
Restos a Pagar em 31/12/2003	(0,00)
Superávit Financeiro de 2003 do Recurso PAB Plena Saúde Mental Antes dos Ajustes	181.587,69
(-) Valor referente ao Recurso FNS - SUS (1006) que está dentro da PAB Plena Saúde Mental e deverá ser oferecido como superávit do Recurso a que pertence	63.953,93
Superávit Financeiro de 2003 do Recurso PAB Plena Saúde Mental (Saldo)	117.633,76

RECURSO: 1011 – PAB Plena Vigilância Sanitária

Saldo Bancário em 31/12/2003	19.755,52
Restos a Pagar em 31/12/2003	(505,20)
Superávit Financeiro de 2003 do Recurso – PAB Plena Vig. Sanitária	19.250,32

RECURSO: 1014 – POA II AIDS II - Saúde

Saldo Bancário em 31/12/2003	3.208,29
Restos a Pagar em 31/12/2003	(0,00)
Superávit Financeiro de 2003 do Recurso – POA II AIDS II - Saúde	3.208,29

RECURSO: 1085 – Política Inc. Ações DST e AIDS

Saldo Bancário em 31/12/2003	55.952,69
Restos a Pagar em 31/12/2003	(0,00)
Superávit Financeiro de 2003 do Recurso – Política Inc. Ações DST e AIDS	55.952,69

RECURSO: 1006– SUS - Saúde

Saldo Bancário em 31/12/2003	397.489,20
Restos a Pagar em 31/12/2003	(29.671,89)
Superávit Financeiro de 2003 do Recurso SUS - Saúde Antes dos Ajustes	367.817,31
(-) Valor referente ao Recurso PMRG Conviver Saúde Mental (Recurso que deverá ser aberto) que está dentro do SUS Saúde e deverá ser oferecido como superávit do Recurso a que pertence	77.576,95
Superávit Financeiro de 2003 do Recurso SUS - Saúde (Saldo)	290.241,24

RECURSO: 1017 – Teto Epidemiológico Contra Doenças

Saldo Bancário em 31/12/2003	132.733,06
Restos a Pagar em 31/12/2003	(9.415,85)
Superávit Financeiro de 2003 do Recurso – Teto Epidemiológico Contra Doenças	123.317,21



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS,
ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL
DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 22.811,00.**

Art. 1º- Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 22.811,00(vinte e dois mil e oitocentos e onze reais), de acordo com o que segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0129 – Cidadão Saudável

Ativ. 2.815 – Manutenção do CARTÃO SUS

3390.30.0000 – Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
3390.39.0500 – Serviços de Transporte.....	R\$ 1.000,00
3390.39.2800 – Serviços de Encadernação, Ampli., Plast., Imp. E Microfilmagem.....	R\$ 3.000,00
3390.39.9900 – Demais Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$ 1.500,00
4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 11.311,00
TOTAL.....	R\$ 22.811,00

Art. 2º- Servirá como recurso aos créditos autorizados no art. 1º, parte do Superávit Financeiro apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com Ofício 106/SMF/UC/2004, no valor de R\$ 9.335,30, repasse por parte do Governo Federal, relativo ao Convênio Cartão SUS, no valor de R\$ 5.975,70(cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), bem como anulação de dotações orçamentárias conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0129 – Cidadão Saudável

Ativ. 2.479 – Manutenção do SUS

3390.39.3000 – Material de Consumo(2120-2).....	R\$ 3.000,00
3390.39.2800 – Serviços de Encadernação, Ampli., Plast., Imp. e Microf.(2121-0).....	R\$ 2.500,00
4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente(2122-9).....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$ 7.500,00

TOTALR\$ 22.811,00

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n. ° 948 /04
Proc. n° 1.325/04

Rio Grande, 10 de novembro de 2004.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei n° 69/04 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Cláudio C. Díaz
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais, Especiais, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 22.811,00.

Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.015, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS,
ESPECIAIS, NA SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL
DE R\$ 22.811,00.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu art. 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 22.811,00 (vinte e dois mil e oitocentos e onze reais), de acordo com o que segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0129 – Cidadão Saudável

Ativ. 2.815 – Manutenção do CARTÃO SUS

3390.30.0000 - Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
3390.39.0500 - Serviços de Transportes.....	R\$ 1.000,00
3390.39.2800 - Serviços de Encadernação, Ampli., Plast., Imp. e Microfilmagem.....	R\$ 3.000,00
3390.39.9900 - Demais Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$ 1.500,00
4490.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 11.311,00

TOTAL.....R\$ 22.811,00

Art. 2º – Servirá como recurso aos créditos autorizados no art. 1º, parte do Superavit Financeiro apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com Ofício 106/SMF/UC/2004, no valor de R\$ 9.335,30, repasse por parte do Governo Federal, relativo ao Convênio Cartão SUS, no valor de R\$ 5.975,70 (cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), bem como anulação de dotações orçamentárias conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0129 – Cidadão Saudável



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Ativ. 2.479 – Manutenção do SUS

3390.39.3000 - Material de Consumo (2120-2).....R\$ 3.000,00

3390.39.2800 - Serviços de Encadernação, Ampli., Plast., Imp. e Microf.(2121-0)....R\$ 2.500,00

4490.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente (2122-9).....R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 7.500,00

TOTAL.....R\$ 22.811,00

• Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2004.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMCP/SMS/UPE/PJ/CMRG/Coord.Fundos/Publicação